

VÍTIMAS DE EXPLOÇÃO

BW propõe plano de demissão a funcionários de plataforma

Uma cláusula diz que a adesão implicará em total quitação dos débitos trabalhistas

BEATRIZ SEIXAS
bseixas@redgazeta.com.br

MIKAELLA CAMPOS
mikaella.campos@redgazeta.com.br

Quase um ano depois do acidente com a plataforma Cidade de São Mateus, no litoral de Aracruz, e que deixou nove mortos e 26 feridos, a empresa dona do navio, a norueguesa BW Offshore, propôs um Plano de Demissão Voluntária Incentivada (PDVI) para os funcionários da embarcação.

A proposta oferece incentivos financeiros de cinco remunerações; seis meses de tiquete supermercado, no valor de R\$ 500; além de manter por mais seis meses os seguros médico e odontológico. A decisão de adesão tem que ser tomada pelos profissionais até o dia 22.

O plano gerou insegurança e dúvidas entre os profissionais, que temem ter os seus direitos desrespeitados pela companhia. No documento, uma das cláusulas diz que a adesão implicará em total quitação dos débitos trabalhistas, “não havendo sobre ele nada mais a reclamar nem a pleitear a qualquer título”, informa o texto enviado a cerca de 60 pessoas.



Navio-plataforma da Petrobras Cidade de São Mateus, onde ocorreu a explosão na casa de bombas, em 2015

Um dos funcionários, ainda dividido com a oferta, afirma estar com medo de aceitar e, lá na frente, não poder requerer seus direitos. Ao mesmo tempo, acredita que, se não aderir ao plano, será demitido pouco tempo depois.

“Estamos em meio à crise. Sabemos que não está fácil conseguir um emprego. Mas não sei se vale a pena assinar o plano, afinal, nem enquanto empregados recebemos auxílio psicológico após

o acidente”, expõe o trabalhador que estava embarcado no dia da explosão, mas preferiu manter o anonimato. Outra preocupação dos empregados é o fato de não constar no PDVI algum tipo de indenização aos sobreviventes do acidente, algo que não poderá ser reclamado futuramente.

O representante do Sindicato dos Trabalhadores Offshore do Brasil (Sinditob) junto à Federação Nacional dos Marítimos, Sebastião de Paula Pirai, informa que a BW não pro-

Entendimento do Supremo

Os trabalhadores que aderirem ao plano de demissão voluntária podem ter dificuldades de cobrar seus direitos na Justiça. Desde maio, o Supremo Tribunal Federal entende que ao aceitar a oferta a pessoa não pode pleitear pagamentos não previstos no contrato, desde que o plano conste em acordo coletivo.

curou a entidade para negociar as condições do plano de demissão. “A empresa não pode fazer um documento como esse sem debater com o sindicato. Ela não assinou nem o acordo coletivo da categoria. A demissão voluntária tem que passar por convenção”, diz.

Pirai orienta que os trabalhadores não assinem o plano e que procurem o sindicato. “A BW está agindo de forma maliciosa e maldosa. Está colocando cláusulas que nós não concordamos”.

O Ministério Público do Trabalho (MPT) do Espírito Santo informou ontem que vai abrir procedimento para averiguar se há irregularidade ou não no Plano de Demissão Voluntária Incentivada (PDVI) proposto pela companhia norueguesa BW Offshore.

De acordo com o órgão, por meio de sua assessoria de imprensa, será analisado o conteúdo do e-mail enviado pela empresa aos seus funcionários. O documento traz explicações sobre o motivo do PDVI e pontua quais são os direitos e compromissos dos funcionários ao aderirem o plano.

OUTRO LADO

Necessidade de adequação

A BW Offshore informa que iniciou um Plano de Demissão Voluntária Incentivada (PDVI) para os funcionários alocados para prestar serviços no FPSO Cidade de São Mateus. A decisão foi tomada devido à necessidade de adequação no quadro de empregados, após o acidente ocorrido em fevereiro do ano passado e a consequente paralisação das operações desde então. Durante este período, a empresa estudou várias alternativas e empregou esforços para realocar os integrantes da tripulação em outras operações, mas isso não foi possível em todos os casos. Além das verbas rescisórias, os empregados que optarem pelo PDVI também terão direito a um pacote de benefícios. Os trabalhadores que não optarem pelo PDVI poderão ser alocados para atividades onshore, mas as possibilidades estão sendo discutidas caso a caso.

ALGUNS TRECHOS DO PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA

Justificativa

Este Plano de Demissão Voluntária Incentivada para Empregados da PPB do Brasil que estejam alocados para prestar serviços no FPSO Cidade de São Mateus, doravante denominado de PDVI, decorre da necessidade de adequação do seu quadro de empregados, por conta do acidente ocorrido em 11/02/2015, e consequente saída da embarcação das águas brasileiras, por prazo ainda não definido, para reparos, com base nas condições que seguem.

Quem pode aderir

Funcionários que estejam alocados para prestar serviços no FPSO Cidade de São Mateus; Profissionais que não tenham sido transferidos

para prestar serviços em outra unidade após a interrupção das atividades da plataforma.

Quem não pode aderir

Está impedido de aderir ao PDVI o empregado que, até a data de protocolo do pedido de inscrição, tenha sido reintegrado ou mantido na PPB do Brasil por força de decisão judicial, em sede de liminar ou de mérito, sem o trânsito em julgado.

Adesão

O período de inscrição e adesão ao PDVI será de 11/01 a 22/01/2016.

Reclamação

A adesão individual do empregado ao PDVI, com o consequente recebimento dos valores rescisórios e do

incentivo financeiro previsto no item 7, implicará em plena, geral e irrevogável quitação de todas as verbas decorrentes do extinto contrato de trabalho ou do acidente ocorrido em fevereiro de 2016, não havendo sobre ele nada mais a reclamar nem a pleitear a qualquer título.

Incentivo Financeiro

Cinco remunerações; e seis meses de tiquete supermercado, no valor de R\$ 500 mensais, totalizando R\$ 3.000. A PPB manterá, aos empregados aderentes ao PDVI, pelo prazo máximo de 6 meses, contados a partir de 01/02/2016, o seguro médico e dental atualmente oferecido.

MPT vai apurar se há irregularidade

O Ministério Público do Trabalho (MPT) do Espírito Santo informou ontem que vai abrir procedimento para averiguar se há irregularidade ou não no Plano de Demissão Voluntária Incentivada (PDVI) proposto pela companhia norueguesa BW Offshore.

De acordo com o órgão, por meio de sua assessoria de imprensa, será analisado o conteúdo do e-mail enviado pela empresa aos seus funcionários. O documento traz explicações sobre o motivo do PDVI e pontua quais são os direitos e compromissos dos funcionários ao aderirem o plano.

EXPLOÇÃO NA PLATAFORMA

O ACIDENTE

A explosão na casa de bombas da plataforma Cidade de São Mateus, localizado no litoral de Aracruz, aconteceu em 11 de fevereiro de 2015. O navio, afretado pela Petrobras, é da norueguesa BW Offshore, e opera nos campos de Camarupim e Camarupim Norte, onde produzia gás e condensado.

VÍTIMAS

O acidente - o mais grave da história do Espírito Santo no setor petrolífero - deixou nove mortos e 26 feridos.

INDICIAMENTO

No final de 2015, a Polícia Federal concluiu o inquérito que investigava o acidente e indiciou o gerente da embarcação e outros



três funcionários da BW.

PLANO DE DEMISSÃO

Quase um ano depois do acidente, a BW propôs um plano de demissão voluntária oferecendo benefícios aos funcionários que o aderirem. Mas o Sinditob não reconhece esse plano e orienta os profissionais a não assinarem o documento.